

COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

PARECER Nº 055/15 - CUTHAB

Denomina Praça Santo Antônio de Categeró o logradouro público não cadastrado conhecido como Praça 7161 — Loteamento Vila Nova Restinga —, localizado no Bairro Restinga.

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 56, inc. IX, e do art. 58, inc. VI do § 2º e § 3º, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA –, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador João Carlos Nedel.

A Procuradoria da Câmara, em seu Parecer Prévio nº 33/15, fl. 18, declara que não há impedimento jurídico à tramitação da matéria.

A Comissão de Constituição e Justiça, em seu Parecer nº 35/15 – CCJ –, fls. 20 a 22, concluiu pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

É o breve e sucinto relatório.

Trata-se de denominação de logradouro público da modalidade praça, previsto no inciso IX do artigo 56 da LOMPA e normatizado pelo art. 2º e seguintes da Lei Complementar nº 320/94, com suas alterações, e também previsto no art. 72 da Lei Complementar nº 434/99.

O Projeto encontra amparo legal quanto aos requisitos de legalidade, organicidade e constitucionalidade.

Diante de todo o exposto, mantemos esses entendimentos e concluímos pela aprovação do Projeto.

Sala de Reuniões, 25 de março de 2015.

Vereador Delegado Cleiton, Relator.



PROC. N° 2160/14 PLL N° 203/14 Fl. 2

PARECER N° 055 /15 − CUTHAB

Aprovado pela Comissão em 31/03/15

Vereador Engº Comassetto – Presidente

Vereador Carlos Casartelli

Vereadora Séfora Gomeș Mota – Vice-Presidenta

Vereador Cassio Trogildo

Vereador Clàudio Janta